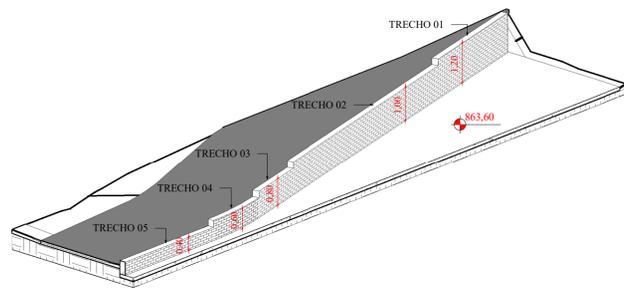


PLANTA GERAL DE PATAMARIZAÇÃO

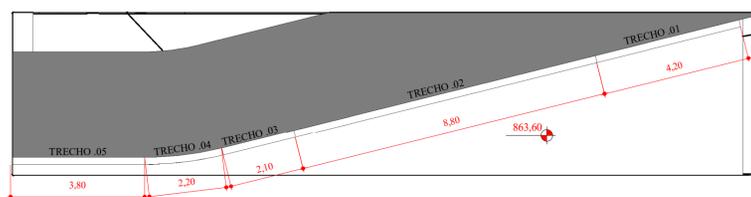
ESCALA: 1:500



DET. 01 - MURO DE ARRIMO

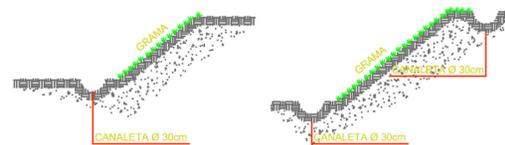
S/ ESCALA

ISOMÉTRICO



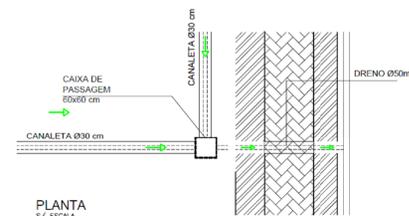
PLANTA BAIXA

DETALHE 2 - CANALETA DE DRENAGEM PARA TALUDES



- a) Para todo talude com altura até 1,50m deverá ser executado drenagem em sua parte inferior (Pé);
- b) Para todo talude com altura superior a 1,50m deverá ser executado drenagem em sua parte inferior (Pé) e superior (Crista);
- c) Todo talude com altura superior a 1,00m deverá receber proteção vegetal;
- d) Inclinação mínima da canaleta deverá ser de 1%

DETALHE 3 - CAIXA DE PASSAGEM - DESCARGA NA SARGETA



PLANTA S/ ESCALA

NOTA:
 • O GUARDA CORPO É PREVISTO PARA MUROS COM ALTURA SUPERIOR A 1 METRO, SENDO ESSE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEdIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)

TABELAS DE QUANTITATIVOS

CORTE E ATERRO DOS LOTES

CORTE	ATERRO	[+] ATERRO; [-] CORTE
1334,27 m²	1034,95 m²	-299,32 m²

ARRIMOS

TRECHO	COMPRIMENTO [m]	ALTURA [m]	ÁREA [m²]
1	4,2	1,2	5,04
2	1	1	1
3	0,8	0,8	0,64
4	0,6	0,6	0,36
5	0,4	0,4	0,16
TOTAL:			7,2

TUBOS

DESCRIÇÃO	DIÂMETRO	COMPRIMENTO
Canaleta de concreto	300 mm	472,10 m

CAIXA DE PASSAGEM

DESCRIÇÃO	UND
Caixa de Passagem	6
TOTAL:	6

TABELA DE TALUDES

ÁREA DA SUPERFÍCIE
478 m²

LEGENDA DE IMPLANTAÇÃO

- CURVA DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL
- PERFIL PROJETADO DO PATAMAR
- MURO DE CONTENÇÃO [ARRIMO]
- GRAMA PROTEÇÃO DE TALUDES
- CAIXA DE PASSAGEM 60x60 cm
- CANALETA DE DRENAGEM
- SENTIDO DE FLUXO
- i = 100% INCLINAÇÃO DE TALUDES

OBSERVAÇÕES

1. A EXECUTORA COMPROMETE-SE A ATENDER A PATAMARIZAÇÃO NOS MOLDES DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE (FINANCEIRA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA (TERRAPLANAGEM, CALÇADAS, RAMPAS, ESCADAS).
2. DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 20 CM), E APÓS CONCLUÍDO, DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO PROVISÓRIOS E/OU PERMANENTES PARA GARANTIR A LIMPEZA, ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO ENTORNO DA OBRA.
3. AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DISPOSTAS EM CONTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA COTA DO PATAMAR.
4. OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATERRO SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E IMPUREZAS, O ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 20CM, MECANICAMENTE OU MANUALMENTE.
5. PARA TALUDE COM ALTURA DE ATÉ 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E PARA TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,5M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E CRISTA, SENDO QUE TODOS OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DOS TALUDES DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
6. PARA TALUDE COM ALTURA ATÉ A 1,50M DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTE DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60°.
7. CONSIDERA-SE TALUDE TODA MODIFICAÇÃO NO TERRENO RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DE CORTE E/OU ATERRO, NÃO SENDO CONSIDERADO A DECLIVIDADE NATURAL DO TERRENO COMO TALUDE.
8. A DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO A TALUDES OU ARRIMOS INTERNOS NO EMPREENDIMENTO SERÁ DE:
 - A) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE;
 - B) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O PÉ DO TALUDE EM CASO DE DESNÍVEL DE ATÉ 3,00M;
 - C) IGUAL OU SUPERIOR A METADE DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INFERIOR DE 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
 - D) IGUAL A 2/3 DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ACIMA DE 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00;
 - E) 1,50M OU (ALTURA DO ARRIMO - 1,00M), O QUE FOR MAIOR - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O MURO DE ARRIMO;
9. QUANDO MANTIDO A INCLINAÇÃO NATURAL NAS QUADRAS E LOTES, SENDO ESTA INFERIOR A 10%, PODERÁ SER UTILIZADO ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO TERRENO COM ALTURA MÁXIMA DE 60 CM;
10. TODO MURO DE ARRIMO PREVISTO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DRENAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS;
11. TODO MURO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E REVESTIMENTO (NO MÍNIMO CHAPISCO) NAS FACES EXPOSTAS.
12. HAVERÁ PREVISÃO DE GUARDA-CORPO OU OUTRO TIPO INIBIDOR DE ACESSO ADEQUADO A CADA CASO, PARA DESNÍVEIS SUPERIORES A 1,00M EM ÁREAS COMUNS DE CIRCULAÇÃO OU ACESSO E QUANDO A DISTÂNCIA LIVRE NA HORIZONTAL ENTRE O LIMITE DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO E A CRISTA DO TALUDE OU ARRIMO FOR INFERIOR A 1,00M;
13. A CALÇADA DE ACESSO AS UNIDADES HABITACIONAIS NÃO DESTINADA A IDOSOS OU PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, CASA CONTRÁRIO A INCLINAÇÃO MÁXIMA SERÁ 5,00%.
14. O PASSEIO DEVERÁ SER EXECUTADO COM CONTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA GREDE DA RUA.
15. A LOCAÇÃO DAS RUAS E UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ SEGUIR A IMPLANTAÇÃO DEFINIDA PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR;
16. O COMPRIMENTO DAS ESTACAS DOS MUROS DE ARRIMO, MURETAS, ALVENARIA DE EMBASAMENTO E FUNDAÇÕES DEVERÁ ULTRAPASSAR A ALTURA DO ATERRO/TALUDE, DE MODO QUE A SUA PROFUNDIDADE DEVERÁ ULTRAPASSAR AO MENOS 1,50M DO TERRENO NATURAL.
17. OS MUROS DE ARRIMO DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESPECÍFICO.
18. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIAS NO PROJETO O PROFISSIONAL PROJETISTA DEVERÁ SER CONSULTADO.

REVISÃO

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	04/05/2020	EMIÇÃO INICIAL	ALEXANDRE
R01	14/08/2020	REVISÃO GERAL I	NETO LEÃO
R01+	26/10/2020	REVISÃO GERAL I+	ÉRICO TANOBE

ARQUIVO DIGITAL: TER_IRA_INF_PAT_PB_P01_R01+

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA:

OBRA: **TERCEIRA IDADE RESIDENCIAL COHAPAR IRATI II - 22ª ETAPA EWALDO CORDEIRO**

P PAT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR	PRANCHA N°: 01
RESP PROJETO ARQUITETÔNICO: PAULO BACILLA CAU 15164-5	/02
RESP TÉCNICO: PAULO BACILLA CAU 15164-5	

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: NETO LEÃO
 DETALHAMENTO DO PROJETO: NETO LEÃO
 ASSUNTO: PROJ. DE PATAMARIZAÇÃO - BÁSICO
 ESCALA: Como indicado
 CONTEÚDO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO, DETALHES E LEGENDAS.

TERCASA CONSTRUTORA
 R. Delfino Braga Viçoso, 3661 - Orleans - Curitiba
 CEP: 81020-490 - F: (041) 99693-0396